

**DECRETO Nº 21.936, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009**

**MIGUEL HADDAD**, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 3207/09 - DAE S/A - Água e Esgoto,-----

**CONSIDERANDO**, o disposto do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976;-----

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Complementar Municipal nº 142, de 12 de abril de 1995;-----

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 5.307, de 05 de outubro de 1999.-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A partir de 20 de dezembro de 2009, a tarifa de Tratamento de Esgotos será reajustada em 5,41% (cinco inteiros e quarenta e um centésimos por cento), conforme tabela anexa ao presente Decreto.

**Art. 2º** - A tarifa reajustada será aplicada nas contas de Tarifas e Serviços relativas aos consumos do mês base de dezembro de 2009.

**Art. 3º** - O tratamento dos esgotos transportados por caminhão será cobrado pelas tarifas industriais, sendo suas cargas calculadas com base na DQO medida ou estimada, e ficando a concessionária autorizada a cobrar adicional em caso de excesso de sólidos ou necessidade de tratamento diferenciado.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2009.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e nove.

**GUSTAVO L.C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

**ANEXO****TARIFAS DE TRATAMENTO DE ESGOTOS****Vigência: 20 de dezembro de 2009****CATEGORIA DOMICILIAR**

<b>FAIXAS DE CONSUMO (m<sup>3</sup>)</b>	<b>De Esgoto Tratado</b>
<b>Consumo até 10m<sup>3</sup>/mês</b>	<b>4,83 R\$/mês</b>
<b>Consumo acima 10m<sup>3</sup>/mês</b>	<b>R\$/m<sup>3</sup></b>
1ª fx 00 a 10	0,483
2ª fx 11 a 15	0,998
3ª fx 16 a 20	1,479
4ª fx 21 a 30	2,218
5ª fx 31 a 50	3,410
6ª fx 51 a 80	4,178
7ª fx acima de 80	4,821

**CATEGORIA COMERCIAL**

<b>FAIXAS DE CONSUMO (m<sup>3</sup>)</b>	<b>De Esgoto Tratado</b>
<b>Consumo até 15m<sup>3</sup>/mês</b>	<b>18,02 R\$/mês</b>
<b>Consumo acima 15m<sup>3</sup>/mês</b>	<b>R\$/m<sup>3</sup></b>
1ª fx 00 a 15	1,201
2ª fx 16 a 25	2,113
3ª fx 26 a 35	2,496
4ª fx 36 a 45	3,286
5ª fx acima de 45	4,805

**CATEGORIA INDUSTRIAL**

Volume de Esgoto – por m <sup>3</sup>	1,445
Carga – por quilo de DBO	1,445